



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA n.º 115/2015, de 08 de setembro de 2015

Dispõe sobre denominação de via pública do município de Reriutaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Denomina nova rua aberta para construção de residências no Centro da cidade de Rua Felipe Lopes Aguiar, Centro, Reriutaba - CE, a rua aberta tem entrada na rua Professor Raimundo Gomes defronte a quadra do RM e na rua Professor Alaide defronte a casa do Sr. Magalhães próximo ao Ceforme, o homenageado foi vereador e popularmente conhecido como Felipe Aguiar.

Art. 2.º - Comunique-se a todas as repartições públicas interessadas da referida mudança, em especial o Cadastro da Prefeitura Municipal e os CORREIOS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, DE 08 de Setembro de 2015.

GALENO TAUMATURGO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL